



Manual para aulas Presenciais COVID 19

SUMÁRIO

Apresentação.....	3
Medidas Gerais de Higienização e Sanitização.....	4
Medidas de Higiene Pessoal e Distanciamento Social para as Aulas presenciais...	5
Responsabilidades do Corpo Docente.....	7
Participação do Aluno.....	8
Capacidade de alunos para o desenvolvimento de aulas presenciais.....	9
Como agir se o educador ou o aluno apresentar sintomas da Covid-19.....	10
Considerações.....	10
Educador/aluno com teste positivo para a covid-19.....	12
Retorno de afastado por covid-19.....	12
Equipe/turma em que houver teste positivo para a covid-19.....	12
Anexo I – PROTOCOLO LAVAGEM DAS MÃOS ANVISA.....	13

DS
ADSDS
VS

RJ

APRESENTAÇÃO

Este manual tem como objetivo apresentar as medidas de Higienização e Sanitização, bem como os procedimentos adotados pelo para o desenvolvimento das Aulas Presenciais nas dependências do Via de Acesso.

Considerando os acontecimentos relacionados à pandemia e a necessidade de se realizar o distanciamento social de acordo com a legislação pertinente: Lei nº 13.979 de 2020, que estabelece as medidas de enfrentamento de emergência em saúde pública, a Portaria nº 188, de três de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU) do Ministério da Saúde, Portaria MEC nº 343 DE 17/03/2020 Publicado no DOU, o retorno às atividades presenciais deve seguir os critérios estabelecidos pelo Plano São Paulo, instituído pelo Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que tem como objetivo implementar e avaliar ações e medidas estratégicas de enfrentamento à pandemia decorrente da COVID-19, além do Decreto Estadual nº 65061, de 13 de julho de 2020, que dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais, no contexto da pandemia de COVID-19.

DS
ADS

DS
VS

JS

MEDIDAS GERAIS DE HIGIENIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO

"Caso tenha alguns dos sintomas abaixo, ou tenha tido contato com alguém com confirmação de caso de COVID-19 ou suspeito, fique em casa e procure ajuda médica"

Todos usuários deverão seguir às orientações e normas relativas aos atuais protocolos de higiene pessoal, distanciamento social e de uso de equipamentos de proteção individual (EPI's), com o objetivo de prevenção da disseminação do vírus SARS-CoV-2, seja de forma direta ou indireta (cruzada). Dessa forma, deverão seguir medidas específicas para o desenvolvimento das aulas presenciais:

- A entrada e permanência no local da prática serão permitidas somente na presença do educador responsável pela aula prática;
- Educadores e alunos somente poderão ter acesso aos locais das práticas usando os EPIs (equipamentos de proteção individual) como: **máscara facial não profissional (tecido), máscara de policarbonato - calças compridas, sapatos fechados;**
- Sempre que o educador ou o aluno necessitar transitar fora das dependências do local da atividade prática, a locomoção será permitida se for extremamente necessária,
- Devido à permanência por tempo prolongado no ambiente, recomenda-se aos alunos e educadores a troca de máscara a cada 2 horas e sempre que a mesma estiver úmida;
- É proibido tirar fotos dentro de quaisquer atividades realizadas, exceto com consentimento do educador e de todos os alunos (assinar termo de consentimento);
- Durante as aulas as janelas e portas deverão ser mantidas abertas;
- Todo o material descartável utilizado na aula prática deverá ser descartado na lixeira de resíduos infectantes. Não descartar luvas em lixeiras de áreas comuns, banheiros, refeitórios, áreas administrativas, etc.;
- Evitar o compartilhamento de materiais e objetos de qualquer natureza. Quando a atividade prática exigir este tipo de compartilhamento, o procedimento deverá ser detalhado quando da reserva para que medidas de sanitização sejam tomadas e assim garantir, tanto a qualidade do procedimento, quanto a segurança das pessoas;
- Fornecer água potável de modo individualizado, caso a água seja fornecida em

galões, purificadores ou filtros de água, cada um deve ter o seu próprio copo.

- Evitar circulação, visando resguardar o distanciamento mínimo obrigatório e evitar aglomerações, observando a capacidade dos espaços;
- Respeitar o distanciamento mínimo obrigatório que, nas instituições de ensino, é de um metro e meio (1,5m) de distância entre pessoas com máscara de proteção facial
- Obedecer a disposição das cadeiras de trabalho de forma que respeite o distanciamento mínimo obrigatório;
- Promover a antisepsia das mãos com álcool gel 70%;
- Recomenda-se a lavagem de mãos ou higienização com álcool em gel 70% após tossir, espirrar, usar o banheiro, tocar em dinheiro, manusear alimentos, manusear objetos de trabalho compartilhados, tocar em superfícies de uso comum, e antes e após a colocação da máscara;
- Somente objetos estritamente necessários (caderno, caneta e outros solicitados pelos educadores) deverão ser portados no ambiente da prática e caso sejam necessários, deverão evitar compartilhamento;
- Ao término da atividade os alunos deverão sair gradativamente, evitando aglomeração nos corredores e demais dependências do Via de Acesso, respeitando as medidas de distanciamento;
- O acesso ao prédio será devidamente controlado e somente será permitida a entrada com a utilização de máscara não profissional (pessoal) e a aferição da temperatura de todas as pessoas, por meio de termômetro digital infravermelho, vedando-se a entrada daquelas com temperatura igual ou superior a 37,5 graus Celsius.



DS
ADS

DS
VS

**MEDIDAS DE HIGIENE PESSOAL E DISTANCIAMENTO SOCIAL PARA AULAS
PRESENCIAIS**

- Utilizar corretamente a máscara, conforme as orientações das autoridades sanitárias, cobrindo a boca e o nariz;
- Seguir as orientações sanitárias priorizando a lavagem frequente das mãos com água e sabão, conforme as técnicas recomendadas pela Anvisa (Anexo I);
- Evitar tocar olhos, nariz e boca com as mãos;
- Sempre manter a distância mínima de 1,5 metros entre você e outra pessoa;
- Ao entrar, higienizar as mãos com álcool 70%;
- Não cumprimentar os colegas com apertos de mãos, beijos ou abraços;
- Caso tenha os cabelos compridos, mantê-los presos;
- Ao finalizar o procedimento, borrife o álcool na toalha de papel e passe-o nos equipamentos utilizados.

M

DS
ADSF

DS
VS

RESPONSABILIDADE DO CORPO DOCENTE

Os docentes são os principais responsáveis pela fiscalização da observância da obediência de todos os protocolos por parte dos alunos, por isso, possuem fundamental importância para o sucesso da retomada às atividades presenciais.

O docente deve exercer um importante papel na informação e na conscientização dos alunos para a observação dos protocolos ora estabelecidos, garantindo que as aulas presenciais sejam executadas com a qualidade e a segurança necessárias.

É imprescindível que o corpo docente tenha conhecimento de todas as regras estabelecidas neste documento, assim como deve impor sua participação ativa na fiscalização de execução dessas regras. Somente o processo colaborativo alçará o sucesso nessa fase de retomada.

- Organizar as aulas presenciais de modo que se obedeça aos protocolos vigentes;
- Fiscalizar o cumprimento deste protocolo para evitar contaminação cruzada entre as pessoas;
- Verificar a completa paramentação dos alunos impedindo a entrada caso não esteja de acordo com o preconizado por este manual;
- Evitar o compartilhamento dos materiais entre os alunos, caso seja necessário, seguir as orientações para higienização das peças e das mãos;
- Registrar as atividades desenvolvidas, bem como a lista de presença dos alunos, em impresso próprio.

DS
ADS

DS
VS

PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS

A participação ativa dos alunos nas aulas presenciais é importante para obter o efetivo aprendizado e desenvolvimento de competências e habilidades específicas. Neste sentido, o desenvolvimento das aulas presenciais estimula o aluno a ser parte integrante do processo ensino aprendizagem e têm a finalidade de complementar a formação pessoal, profissional e cidadã do aluno. É dever do aluno estar ciente de todas as orientações gerais.

O aluno somente poderá participar utilizando paramentação de acordo com as instruções, com os procedimentos e conforme a orientação do educador.

- É considerada como paramentação do aluno: Máscara de pano e/ou cirúrgica descartável (obrigatório); Calça ou saia comprida (obrigatório uso de meia calça); Sapatos fechados que cubra no mínimo 75% dos pés (obrigatório).
- É dever do aluno trazer seus equipamentos de proteção individual (EPI) e utilizá-lo de forma correta (máscara reserva e álcool para uso pessoal);
- Levar apenas o caderno, borracha, lápis grafite e/ou caneta, outros materiais pessoais como livros, bolsas, celulares e demais objetos deverão ser mantidos em local destinado;
- Para manter o distanciamento ideal, sugere-se que os alunos permaneçam em local identificado, e somente circule com autorização do educador, evitando diversos fluxos;
- No início de cada atividade e ao término dela o aluno deverá embeber uma toalha de papel com álcool 70% e limpar todas as superfícies de contato incluindo as cadeiras;
- O aluno somente poderá retirar-se do local com a expressa autorização do educador e deverá realizar higienização das mãos de forma adequada, sempre após remoção das luvas, do jaleco e antes de sair;
- Desinfetar seus objetos pessoais antes e após a aula.

DS
ADSF

DS
VS

CAPACIDADE DE ALUNOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AULAS PRESENCIAIS

As aulas presenciais são elaboradas e planejadas de modo a se obter o aprendizado integral do aluno, considerando-se os aspectos técnicos e práticos desejáveis.

O número de alunos é estabelecido por meio de planejamento de turmas, horários e dias semanais, considerando o acompanhamento do educador, do espaço físico local disponível (em m²) e respeitando as normas sanitárias estabelecidas pelos órgãos oficiais do Ministério da Saúde e do Governo do Estado de São Paulo, sempre visando a prevenção da COVID-19, considerando o distanciamento de 1,5m.

DS
ADS

DS
VS

COMO AGIR SE O EDUCADOR OU O ALUNO APRESENTAR SINTOMAS DA COVID-19

Alguns dos sintomas se assemelham aos da gripe, como tosse, cansaço, congestão nasal, coriza, mialgia (dor do corpo), dor de cabeça ou dor de garganta. O Instituto Via de Acesso acompanhará de perto o educador e o aluno e caso haja piora dos sintomas orientamos a buscar atendimento médico presencial e em caso de realização do teste para Covid-19, permanecer na residência até que seja emitido o resultado do exame ou o parecer médico, lembrando que em casa os cuidados de prevenção em casa deverão ser reforçados.

CONSIDERAÇÕES A SABER

Considera-se caso suspeito o aluno ou educador que apresente quadro respiratório agudo com um ou mais dos sinais ou sintomas: Febre, tosse, dor de garganta, coriza e falta de ar, sendo que outros sintomas também podem estar presentes, tais como dores musculares, cansaço ou fadiga, congestão nasal, perda do olfato ou paladar e diarreia.

Considera-se caso confirmado o aluno ou educador com resultado de exame laboratorial confirmando a Covid-19, de acordo com as orientações do Ministério da Saúde; ou Síndrome gripal ou Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG, para o qual não foi possível a investigação laboratorial específica, e que tenha histórico de contato com caso confirmado laboratorialmente para a Covid-19 nos últimos sete dias antes do aparecimento dos sintomas.

Considera-se contatante de caso confirmado da Covid-19 o aluno ou educador assintomático que teve contato com o caso confirmado da Covid-19, entre dois dias antes e quatorze dias após o início dos sinais ou sintomas ou da confirmação laboratorial, em uma das situações abaixo:

- Ter contato durante mais de quinze minutos a menos de um metro de distância;
- Permanecer a menos de um metro de distância durante transporte;
- Compartilhar o mesmo ambiente domiciliar; ou
- Ser profissional de saúde ou outra pessoa que cuide diretamente de um caso da Covid-19, ou trabalhador de laboratório que manipule amostras de um caso da Covid-19 sem a proteção recomendada.

DS
ADSFDS
VS

Considera-se contatante de caso suspeito da Covid-19 o aluno ou educador assintomático que teve contato com caso suspeito da Covid-19, entre dois dias antes e quatorze dias após o início dos sintomas do caso, em uma das situações abaixo:

- Ter contato durante mais de quinze minutos a menos de um metro de distância;
- Permanecer a menos de um metro de distância durante transporte;
- Compartilhar o mesmo ambiente domiciliar; ou
- Ser profissional de saúde ou outra pessoa que cuide diretamente de um caso da Covid-19, ou trabalhador de laboratório que manipule amostras de um caso da Covid-19 sem a proteção recomendada.

O Instituto Via de Acesso orienta o **afastamento imediato do aluno ou educador das atividades presenciais**, por quatorze dias, nas seguintes situações:

- Casos confirmados da Covid-19;
- Casos suspeitos da Covid-19; ou
- Contatantes de casos confirmados da Covid-19.

O aluno ou educador afastado considerado **caso suspeito poderá retornar às suas atividades presenciais** antes do período determinado de afastamento quando:

- Exame laboratorial descartar a Covid-19, de acordo com as orientações do Ministério da Saúde; e
- Estiverem assintomáticos por mais de 72 horas.

Os **contatantes que residem com caso confirmado da Covid-19** devem ser afastados de suas atividades presenciais por quatorze dias, devendo ser apresentado documento comprobatório.

EDUCADOR/ALUNO COM TESTE POSITIVO PARA A COVID-19

Após a confirmação com parecer médico formal, deverá permanecer afastado das aulas, e em isolamento até receber autorização médica para retornar a rotina normal. Além disso, deve reforçar os cuidados em casa para prevenir a contaminação dos familiares.

DS
ADS

DS
VS



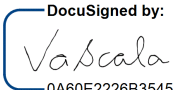
RETORNO DE AFASTADO POR COVID-19

O aluno ou educador diagnosticado com Covid- 19 só poderá retornar à unidade com autorização médica. Se, ao término do período de afastamento recomendado pelo médico, persistirem os sintomas, deverá ser orientado a permanecer em sua residência por mais sete (7) dias. Se, ao final deste período, ainda houver qualquer sintoma, deverá procurar novamente o atendimento médico presencial.

EQUIPE/TURMA EM QUE HOUVER TESTE POSITIVO PARA A COVID-19

- O aluno ou educador com Covid-19 será afastado.
- Recomenda-se o afastamento do restante da equipe que teve contato com o contaminado pelos próximos 14 dias.
- Quem não teve contato direto, deve manter sua rotina normal, intensificando todas as medidas preventivas.

São Paulo, 22 de outubro de 2020

DocuSigned by:

0A60E2226B3545A...

Valdir Scalabrin

Superintendente Geral

DocuSigned by:

FAD67E55428342D...

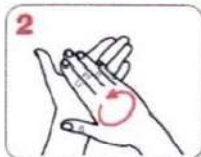
Armando Fabucci

Coordenador do Programa Aprendiz

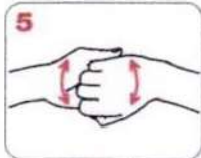

Amarildo Mesquita
Responsável da Área de
Téc. Segurança do Trabalho
MTB n.º 3180702-3

Anexo I – PROTOCOLO LAVAGEM DAS MÃOS ANVISA
Como Fazer a Fricção Anti-Séptica das Mãos com Preparações Alcoólicas?

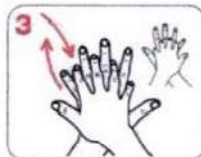

Aplique uma quantidade suficiente de preparação alcoólica em uma mão em forma de concha para cobrir todas as superfícies das mãos.



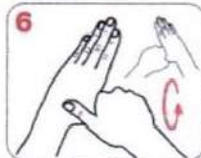
Friccione as palmas das mãos entre si.



Friccione o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta, segurando os dedos, com movimento de vai-e-vem e vice-versa.



Friccione a palma direita contra o dorso da mão esquerda entrelaçando os dedos e vice-versa.



Friccione o polegar esquerdo, com o auxílio da palma da mão direita, utilizando-se de movimento circular e vice-versa.



Entrelace os dedos e friccione os espaços interdigitais.



Friccione as polpas digitais e unhas da mão direita contra a palma da mão esquerda, fazendo movimento circular e vice-versa.



Enxágüe bem as mãos com água.



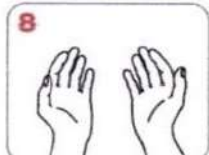
Seque as mãos com papel toalha descartável.



No caso de torneiras com contato manual para fechamento, sempre utilize papel toalha.



20-30 seg.



Quando estiverem secas, suas mãos estarão seguras.



40-60 seg.



Agora, suas mãos estão seguras.

DS
ADSF

DS
VS

Handwritten signature.